

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE EXECUTIVO

Ano: 8 - Número: 1703 de 14 de Maio de 2024

DATA: 14/05/2024

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: [diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br](mailto:diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:  
Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato  
CPF: \*\*\*.352.843-\*\*  
em 14/05/2024 16:49:09  
IP com n°: 192.168.0.20  
[www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=1957](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1957)



## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS

- ✦ CONVÊNIO: 06.05.001/2024-SECSA / - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, EM LIMOEIRO DO NORTE NA FORMA ABAIXO.

### LICITAÇÃO

- ✦ EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: PE 2022.2206.001/PMLN/ - ORNA PÚBLICO A RESCISÃO DE CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICOS, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE.
- ✦ EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO: 20220367/ - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA ÁREA DA ATENÇÃO BÁSICA ...
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20240206/ - OBJETO É AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20240286/ - OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - CONVÊNIO: 06.05.001/2024-SECSA /

## CONVÊNIO N.º 06.05.001/2024 -SECSA

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, EM LIMOEIRO DO NORTE NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, com sede administrativa na rua Cel. Antônio Joaquim, n.º 2121, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 07.891.674/0001 -72, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua titular **EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISÓSTOMO**, RG n.º 2008032965-3 SSP/CE e CPF n.º 833.655.403-34, e a **SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO RAIMUNDO**, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2047 – Centro, Limoeiro do Norte – CE, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL**, CNPJ n.º 60.975.737/0017-19, representada, por seu Procurador, **Padre ANTONIO MENDES FREITAS**, RG N.º 249755407-SSP/SP e CPF N.º 581.653.559-53, tendo em vista o que dispõem as **Portaria GM/MS n.º 90, de 03.02.2023, Resolução n.º 15, de 24.03.2023 – CIB/CE e Portaria SAES/MS n.º 347, 14.04.2023**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais de Direito Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente convênio fundamenta-se no que dispõe a Constituição Federal, em especial do seu art.196 a 200, na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.142/90, e nas Portarias GM/MS Nº 90, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023, GM/MS Nº 2.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, e na Resolução nº 52/2024 -CIB/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente convênio tem como finalidade formalizar compromissos objetivando a prestação de serviços de saúde especializados ambulatorial e cirúrgico garantindo a realização de *cirurgias eletivas oftalmológicas (conforme Anexo I)* de pacientes regulados pela Central Estadual (FAST/MEDIC), visando a garantia da atenção à necessidade de saúde dos cidadãos, assegurado os princípios do SUS, de universalidade do acesso e integralidade de atenção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

São obrigações da **CONCEDENTE**, decorrentes da celebração deste convênio:

I – repassar ao **HOSPITAL**, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos financeiros federais transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o objetivo de que trata este Convênio, na modalidade pós produção registrada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIA/APAC/SUS), pós produção registrada nos sistemas de informação (SIA/SUS/MS);

II - receber do **HOSPITAL**, Relatório Gerencial e o Relatório Simplificado dos Recursos Financeiros repassados para o objeto de que trata a Cláusula segunda;

III - inserir, para fins de regulação, o acesso dos usuários nos serviços hospitalares através da central de regulação (FAST/MEDIC);

São obrigações do **HOSPITAL** decorrentes da celebração deste convênio:

I - receber da **CONCEDENTE**, através o Fundo Municipal de Saúde, mediante requerimento e respectivo recibo, os recursos financeiros previstos na cláusula sexta e aplicá -los dentro do objeto a que se refere a cláusula segunda;

II - apresentar relatórios mensais gerencial e de execução físico -financeira dos recursos recebidos da **CONCEDENTE**, contendo, pelo menos, a quantidade e valor das cirurgias realizadas no período;



III - efetivar os gastos desses recursos exclusivamente para custeio dos procedimentos referidos no objeto desse convênio;

IV - garantir a assistência especializada de acordo com o perfil definido na cláusula segunda do objeto do presente convênio;

V - enviar todos os esforços e recursos para o alcance das metas estabelecidas;

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O total dos recursos a serem repassados pelo CONCEDENTE é de **R\$ 429.781,20** (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para o cumprimento do objeto do presente Convênio, de acordo com o Anexo I.

O **CONCEDENTE** se compromete a creditar os recursos para o custeio das cirurgias, durante a vigência deste convênio, de acordo com a produção registrada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS), de acordo com os recursos financeiros dos Governos Federal.

O repasse dos recursos será feito em conta exclusiva, Banco do Brasil, **agência 2253-5, conta corrente 5700-2**, em nome da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Em caso injustificado do atraso no repasse mencionado por período superior a 30 (trinta) dias, o HOSPITAL se desobriga do cumprimento da cláusula segunda, o qual comunicará através de ofício o referido atraso aos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente convênio serão suportados pela unidade orçamentária **0901 – Fundo Municipal de Saúde**, categoria econômica **10.302.1004.2.050 – Gerenciamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio / MAC (Média e Alta Complexidade)**, explicitadas pelo **elemento da despesa** de código **3.3.50.41.00 - Contribuições**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO/MONITORAMENTO

O gerenciamento do presente convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte (SECSA).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS DA SECRETARIA

O HOSPITAL reconhece que a SECRETARIA compete exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente convênio, assegurando -lhe a prerrogativa de controlar e fiscalizar a sua execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA.

O presente convênio vigorará por 8 (OITO) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Poderá a CONCEDENTE prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo quando houver atraso na liberação dos recursos limitado a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito:

I - pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer uma das partes convenentes;

II - pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que torne formal ou praticamente inexecutável;

III - em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação escrita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS



Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste convênio serão consultados aos partícipes por escrito e resolvidos conforme disposto na legislação aplicável.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro do Norte -CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste convênio que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no diário oficial do Estado.

E, assim, por estarem acordes e ajustados, as partes assinam o presente convênio, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Limoeiro do Norte, 06 de maio de 2024.

**EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISÓSTOMO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Pelo MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Padre **ANTONIO MENDES FREITAS**  
Pela SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO  
HOSPITAL SÃO RAIMUNDO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

### ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS POR MUNICÍPIO, QUANTIDADE E VALORES

PROCEDIMENTO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	
0405050372- FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	IRACEMA	50	
0405050372- FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	ITAÍÇABA	13	
0405050372- FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	LIMOEIRO DO NORTE	178	
0405050372- FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	RUSSAS	211	
0405050372- FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	QUIXERÉ	105	
TOTAL		<b>557</b>	



**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: PE 2022.2206.001/PMLN/****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

AS SECRETARIAS **SEMEB, SECSA, SEMAS, SEINFRA, SESPORT, SEMAE** do município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a rescisão de contrato decorrente da **PE 2022.2206.001/PMLN**, vinculado aos contratos administrativos 20220590/20220591/20220587/20220588/20220589/20220592/20220585/20220586 pelas secretarias supramencionadas da prefeitura de Limoeiro do Norte/CE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICOS, LAVAGEM, BORRACHARIA E REBOQUE.**

Limoeiro do Norte -CE, 25 de janeiro de 2024.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação Básica (**SEMEB**); Secretaria de Saúde (**SECSA**); Secretaria de Assistência Social, Políticas Públicas, Mulheres, Crianças, Adolescente e Pessoas com Deficiência (**SEMAS**); Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (**SEINFRA**); Secretaria de Desporto e Juventude (**SESPORT**); Secretaria de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos, Energéticos e Meio Ambiente (**SEMAE**)

**CONTRATADA:** RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS ME, inscrita sob CNPJ 37.658.271/0001 -49

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo / Alberto de Oliveira Lima / Marcio José Lopes de Lima / Raul Bankiza de Oliveira / Carlos Eduardo Borges Evangelista / Jorgeanna Grangeiro e Silva

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo, Alberto de Oliveira Lima, Marcio José Lopes de Lima, Raul Bankiza de Oliveira, Carlos Eduardo Borges Evangelista, Jorgeanna Grangeiro e Silva.

**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO: 20220367/****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SRA. **EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISOSTOMO**, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220367**, RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1403-001/SECSA**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901.10.301.10032.0510 – GERENCIAMENTO DAS APS – CUSTEIO/ATENÇÃO PRIMÁRIA – FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA ÁREA DA ATENÇÃO BÁSICA, E; LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE APOIO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025. CONTRATADO: SOLUTIONTEC – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 11.029.769/0001-59.**

**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240206/****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240206**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240206**, REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.2505.001/SEMAS**, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ATRAVÉS DA SRA. **JORGEANNA GRANGEIRO E SILVA**, PERFAZENDO O VALOR TOTAL **R\$ 319.069,33**, **FORNECEDORA: ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.421.828/0001-77**, REPRESENTADA PELA SR. ANTONIO ARIONALDO FERNANDES RODRIGUES. DATA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: \*\*\*.352.843-\*\* em 14/05/2024 16:49:09 - IP com nº: 192.168.0.20  
Autenticação em: [www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1957](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1957)



**SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240286/****EXTRATO DO CONTRATO N° 20240286**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 20240286, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE – 002/2024 – SEINFRA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ATRAVÉS DO SR. DANIEL MOURA DE CASTRO, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 124.641,46. FORNECEDORA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 25.179.741/0001-02, REPRESENTADA PELO SR. FELIPE LIMA SOARES. DATA DE ASSINATURA: 7 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Dilmara Amaral Silva**  
Prefeito(a) Interino(a)

**Eriano Marcos Araujo da Costa**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Alberto de Oliveira Lima**  
Secretaria Municipal de Desportos e Juventude -  
SESPORT

**Joao Udison Saraiva Cruz**  
Secretaria Municipal de Projetos Urbanísticos e  
Habitação Social - SEPURB

**Ana Maria Albuquerque Meneses**  
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

**Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato**  
Secretaria Municipal Finanças, Orçamentos e  
Planejamento - SEFIN

**Raul Bankiza de Oliveira**  
Sec. Municipal de Gestão de Convênios, Recursos  
Humanos e Patrimoniais - SEGESC

**Geneziano de Sousa Martins**  
Secretaria Municipal de Atividades Eco.empreend,  
Rec. Hidri. e Energ. e Meio Amb - SEMAE

**Daniel Moura de Castro**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SEINFRA

**Jorgeanna Grangeiro e Silva**  
Sec. Mun. de Assistência Social e de Políticas  
Públicas para Mulheres, Crian e Ado e Pes. Com  
Defic. - SEMAS

**Renato Maia Remigio**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Emanuelle Sarah Holanda Crisostomo**  
Secretaria Municipal de Saúde - SECSA

**Jose Gilvan de Moura**  
Superintendência de Trânsito - SUTRAN

**Carlos Vangerre de Almeida Maia**  
Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro  
do Norte - IMMAB

**Manoel Nobre da Silva Netto**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**Jose Wilson Loures de Assis**  
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

